



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.023, DE 14 DE MARÇO DE 2.000.

(Altera, parcialmente, a Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Os textos referentes aos Corredores de Uso Múltiplo **"REM-78"**, **"REM-80"** e **"REM-91"**, contidos no Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, passam a ter a seguinte redação:

"REM-78 - Av. Henrique Peres (início na Rua Guttermann e término na Av. Japão), permitida também a Subcategoria - COS - 4 - Códigos 53.21.01 e 11.50.02." (NR)

"REM-80 - Rua Araguaia (início na Rua Benedita Aparecida Lápido e término na Rua Mario Yoshida na Vila Cintra), permitida a Subcategoria ESP 8.3.2." (NR)

"REM-91 - Rua Inocência da Cunha Rudge (início na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal e término na Rua Jorge Salomão), permitida também a Subcategoria IND - 1, Códigos 29.10, 29.20 e 29.99 (constantes da Listagem "ID", da Lei Estadual n.º 1817/78)" (NR)

ARTIGO 2º - Ficam acrescentados ao Artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, os Corredores de Uso Múltiplo **"REM-102"** e **"REM-103"** a saber:

"REM-102 - Rua Nilo Garcia Alabarce (início na Rua Vitor Ciola e término na Rua Dr. Rômulo Pasqualini), permitida a Subcategoria - COS - 3 - Código 52.21.07."

"REM - 103 - Rua Antonio Gonçalves (início na Rua Gonçalo Ferreira e término na Rua João de Pina, Jardim Ponte Grande), permitida a Subcategoria - COS - 4, em todos os seus códigos."

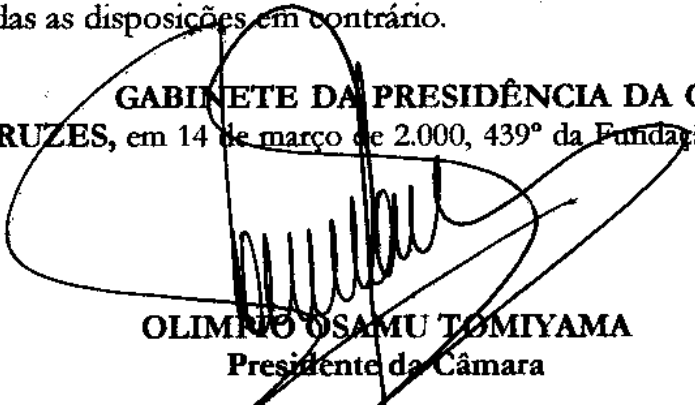


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

(Cont./Lei n.º 5.023 – Fls. 02)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORES EDSON CAMILLO, ANTONIO LINO DA SILVA e DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES)